



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DATA: 29/12/2013**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA  
DATA: 29/12/2013**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**VERLY OLIVETE**

Diretor Interino do Departamento de Licitações

## **MINUTA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2013- PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013 – PMM PROCESSO Nº 189/2013 – PMM**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto Do Pregão Presencial nº 120/2013 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 76.756.592/0001-38, com sede à Avenida Parigot de Souza, nº 1261, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor André Cristiano Balottin, portador do RG nº 5.0001.916-05 e inscrito no CPF nº 881.210.039-20, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de entrega e vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**BALLOTIN MÁQUINAS LTDA**

André Cristiano Balottin  
CPF N.º 881.210.039-20  
Representante legal  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

Com base nos autos do Processo e o Parecer Jurídico apensado a folha nº \_\_\_\_\_ APROVO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.756.592/0001-38, conforme Pregão Presencial nº 1120/2013 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO À VÁCUO**, prorrogando o prazo de entrega e vigência por 60(sessenta) dias .

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal